



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**

Resolução promulgada no exercício de 2025.

Resolução nº 5, de 29 de agosto de 2.025.

Resolução promulgada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 3.353 em 1º de setembro de 2025.

A proposição que deu origem a presente Resolução (Projeto de Resolução nº 3/2025), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

RESOLUÇÃO Nº 5/2025

Altera a Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ resolve:

Art. 1º Fica alterado a alínea “f” do inciso I do art. 9º da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º

.....

I -

.....

f) Assessor de Diretoria – Símbolo AD;

.....” (NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

RESOLUÇÃO Nº 5/2025

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Sarandi, 29 de agosto de 2025.

**DIONIZIO
APARECIDO
VIARO:6145
7779153
DIONIZIO APARECIDO VIARO**

Assinado digitalmente por DIONIZIO
APARECIDO VIARO:61457779153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
27390091000175, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF
A3, CN=DIONIZIO APARECIDO
VIARO:61457779153
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:
Data: 2025.08.29 12:36:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Presidente da Câmara

[Assinado digitalmente]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RESOLUÇÃO Nº 5/2025

Altera a Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ resolve:

Art. 1º Fica alterado a alínea “f” do inciso I do art. 9º da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º

.....

I -

.....

f) Assessor de Diretoria – Símbolo AD;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Sarandi, 29 de agosto de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado Digitalmente]

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:7A7A764F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/09/2025. Edição 3353

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>